



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N. 820 de 16 de maio de 2017

ALTERA O ARTIGO 1 DA LEI N.  
707/2012 QUE INSTITUI O FUNDO  
MUNICIPAL DE APOIO AO CORPO DE  
BOMBEIROS, E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1** - Fica criado o Fundo Municipal de Apoio ao Corpo de Bombeiros, com a finalidade de prover Recursos para aquisio e manuteno de bens, viaturas, equipamentos, materiais, construes, despesas com servios, necessrios ao desempenho das atividades de bombeiros, vincula dos ao Gabinete do Prefeito.

**Pargrafo nico** - O Fundo Municipal de Apoio ao Corpo de Bombeiros obedecer A Lei Oramentria Anual, Lei Orgnica do Municpio e s demais normas em vigor.

**Artigo 2** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 16 DIAS DO MS DE MAIO DE 2017.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**JURACY DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**AILTON APARECIDO DA SILVA**  
Secretrio Municipal de Administrao